



**Ministério da Cultura  
Fundação Biblioteca Nacional**

**ANEXO I da Portaria ME Nº 13.400, de 6 de dezembro de 2019**

**Do Cargo**

<b>Nome do cargo ou função</b>	Chefe de Gabinete
<b>Nível do cargo ou função</b>	CCE 1.13
<b>Órgão ou entidade</b>	Fundação Biblioteca Nacional / Gabinete da Presidência
<b>Requisitos Legais</b>	Decreto nº 11.233, de 10 de outubro de 2022; Portaria FBN Nº 82, de 23 de dezembro de 2022
<b>Requisitos Legais Específicos</b>	O cargo não possui requisito legal específico

**Das Responsabilidades**

<b>Principais responsabilidades</b>	<p><i>Estatutárias</i></p> <p>I - assistir o Presidente da FBN em sua representação política e social, incumbindo-se do preparo do seu expediente pessoal;</p> <p>II - supervisionar as relações públicas e institucionais da FBN;</p> <p>III - promover a publicação dos atos da Presidência e articular a sua interação com as unidades da FBN;</p> <p>IV - acompanhar os projetos de interesse da FBN em tramitação no Congresso Nacional;</p> <p>V - providenciar o atendimento as consultas e aos requerimentos formulados pelo Ministro de Estado ao qual a FBN esteja vinculada relativos ao Congresso Nacional;</p> <p>VI - planejar, coordenar e supervisionar as atividades de comunicação social da FBN, promovendo a divulgação das atividades da FBN nos meios de comunicação em âmbitos local e nacional;</p> <p>VII - monitorar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011);</p> <p>VIII - coordenar e supervisionar:</p> <p>a) a gestão da Segurança Orgânica da FBN, conforme Portaria específica a ser editada;</p>
-------------------------------------	--

	b) a gestão de Integridade da FBN, respeitando as orientações técnicas e normativas do órgão central do SIPEF, conforme Portaria específica a ser editada; e c) as atividades de Ouvidoria.
<b>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</b>	A atuação regencial do cargo abarca a supervisão das ações empreendidas pelo gabinete da presidência.

### Dos Critérios Obrigatórios

<b>Critérios Gerais</b>	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .
<b>Critérios específicos</b>	Conforme Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021: Art. 18. Além do disposto no art. 15, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 12 a 14 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos: I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos; III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

### Dos Requisitos Desejáveis

<b>Formação e Experiência Desejáveis</b>	Formação acadêmica, cursos, conhecimentos técnicos essenciais para as entregas do cargo, experiência profissional geral, experiência gerencial na área específica do cargo, na esfera pública e/ou privada; experiência gerencial na administração pública, essenciais para as entregas previstas para o cargo.
<b>Competências Desejáveis</b>	- Relacionamento interpessoal; - Visão sistêmica; - Compartilhamento de informações e conhecimentos; - Liderança de equipes; - Gestão de pessoas.

<b>Competências Transversais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mentalidade Digital;</li> <li>- Auto-desenvolvimento e Auto-gestão;</li> <li>- Comunicação;</li> <li>- Trabalho em Equipe;</li> <li>- Orientação por Valores Éticos; e</li> <li>- Visão Sistêmica</li> </ul>
<b>Outros Requisitos Desejáveis</b>	<p>Experiência na articulação com representantes de outros Poderes Públicos e de organizações privadas.</p> <p>Experiência na articulação com os demais Ministérios, na formulação de projetos governamentais.</p> <p>Conhecimento das políticas da área de competência da FBN</p>